



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT GP N. 276/2018**

João Pessoa, 10 de agosto de 2018.

Reunião, na Vara do Trabalho de Santa Rita-PB, dos processos em que figura como reclamante a Empresa ALPARGATAS S/A, para fins de conciliação.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com os termos do Protocolo TRT n. 10628/2018,

**CONSIDERANDO** o interesse institucional deste Regional em participar da política pública permanente de incentivo aos métodos consensuais de solução dos conflitos;

**CONSIDERANDO** que a conciliação é um meio efetivo de pacificação social, solução e prevenção de litígios, sendo fundamental apoiar e difundir as iniciativas adotadas pelos órgãos do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a conciliação judicial constitui um dos objetivos da Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO** que as partes podem transacionar em qualquer fase do processo;

**CONSIDERANDO** a regra disposta no § 1º do art. 764 da CLT, que estabelece que "os Tribunais Regionais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória do conflito";

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução n. 174 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que instituíram a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os processos relacionados no Protocolo TRT -10628/2018 encontram-se com recursos em tramitação neste Tribunal Regional ou no Tribunal Superior do Trabalho e que eventual conciliação acarretará desistência dos recursos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DELEGAR** competência aos Juízes do Trabalho em exercício na Vara do Trabalho de Santa Rita/PB, no período de 20 a 24 de agosto de 2018, para conduzirem as audiências e homologarem as conciliações referentes aos processos da

empresa ALPARGATAS S/A elencados no Protocolo TRT N. 10628/2018.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA-e.

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**  
Desembargador Presidente